

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE LINHA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência Técnica visa contratar uma empresa instaladora de Sistemas Sanitários conforme os requisitos, descrições e especificações explicitadas a seguir.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados de acordo com as indicações aqui contidas e dos desenhos anexos a este TRT.

Fazem parte do escopo da CONTRATADA:

- O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços correspondentes conforme este TRT.
- O fechamento e acabamento de eventuais rasgos nas alvenarias, pisos e forros
- O depósito provisório, a limpeza final do local objeto deste SERVIÇO e a destinação adequada e ambientalmente responsável de todo e qualquer resíduo dos trabalhos.
- Elaboração de projeto *as-built*, em caso de execução diferente do definido nos projetos e especificações de referência.

Toda a rede interna foi elaborada e dimensionada de acordo com a NBR-8160 da ABNT.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a devida liberação das áreas pela Fiscalização e deverão ser empregadas somente ferramentas apropriadas para cada tipo de serviço.

As tubulações deverão ser testadas após a sua instalação, de acordo com as Normas da ABNT. No caso de suportes, fixações e envelopamentos das tubulações, as condições de testes deverão ser coletadas com cada um dos fabricantes específicos.

2.1 MATERIAIS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas da ABNT. A Instaladora deverá submeter qualquer material ou equipamento ao exame e aprovação da Fiscalização antes de utilizá-lo na obra. Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores determinadas pela ABNT, de acordo com a sua utilização.

A Instaladora deverá entregar à instalação em perfeito estado de funcionamento, cabendo também a mesma o fornecimento de todos os materiais complementares necessários, mesmo que não tenham sido especificados neste TRT ou no projeto.

Havendo qualquer modificação da execução em relação ao projeto de referência, a Instaladora deverá desenvolver e entregar desenhos “as built”, que registrem a situação efetivamente executada.

2.1.1 LISTA DE MATERIAIS E RESPECTIVAS QUANTIDADES

- a) Tubo de PVC rígido soldável reforçado, para instalações prediais de esgoto, fabricação TIGRE, AMANCO ou similar:

30 m - Ø 50mm

18 m - Ø 75mm

Conexões de PVC rígido soldável reforçado, para instalações prediais de esgoto, fabricação TIGRE, AMANCO ou similar.

- b) Joelho 90 graus: 6 peças - Ø 50mm

- c) Joelhos de 45 graus:

5 peças - Ø 50mm

1 peças - Ø 75mm

- d) Junção simples: 3 peças - Ø 50 x 50mm
- e) TE Sanitário: 1 peça - Ø 75 x 75mm
- f) Luvas duplas:
 - 12 peças - Ø 50mm
 - 02 peças - Ø 75mm
- g) 1 Caixa de gordura, conforme desenho H-02
- h) 1 Caixa de passagem de esgoto, conforme desenho H-02
- i) Ladrilho hidráulico de reposição para o piso da cozinha – conforme planilha.

3. JUSTIFICATIVA

A caixa de gordura atual, localizada dentro da cozinha, não está sendo suficiente para impedir que a gordura gerada entre e escoe pela tubulação do sistema. Esta será retirada e substituída por uma caixa de passagem, que deverá receber todas as tubulações que atualmente chegam na caixa de gordura atual e deverá encaminhar seus dejetos para uma nova caixa de gordura, a ser construída conforme desenhos, posicionada na área externa da cozinha.

Essa nova caixa de gordura deverá também receber os efluentes de mais duas cubas duplas existentes, que hoje não passam pela caixa de gordura. Desta caixa de gordura nova, então, sairá uma tubulação que vai ser interligada a uma caixa de inspeção existente no pátio do Complexo – vide desenhos anexos.

Toda a rede interna foi elaborada e dimensionada de acordo com a NBR-8160 da ABNT.

4. LOCAL DOS SERVIÇOS

Deverão ser executados no sistema de esgotamento sanitário que serve as instalações do Café Colombiano, localizado no Bloco A e na tubulação que se estende na área externa do Complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade, situado à Rua Três Rios, 363, bairro do Bom Retiro, em São Paulo/SP.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para esse serviço é de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de emissão da ordem para início do serviço.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos em duas parcelas: primeiro pagamento quando da mobilização inicial e entrega dos materiais e complemento ao final dos trabalhos, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente.

7. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (um) ano, contados a partir da vistoria final da **CONTRATANTE**, com liberação através de ART autorizada para uso.

8. ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. As empresas interessadas, se desejarem, poderão efetuar uma VISITA ao local, quando poderá confirmar os quantitativos e os diversos tipos e estados (condições) das áreas consideradas neste Termo nos LOCAIS onde ocorrerão as intervenções, para a adequada composição do Valor Global de sua proposta. Neste caso, contatar o responsável por este TRT (vide item 9.) com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.
- 8.2. A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar na proposta e ratificar posteriormente, após a adjudicação do contrato, um CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS para a plena consecução do SERVIÇO descrito neste TERMO, que deve ser aprovado pela **CONTRATANTE** antes da ordem de início.
- 8.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;
- 8.4. O local dos serviços deve ser mantido arrumado, limpo e desobstruído pela **CONTRATADA**, de modo a permitir a inspeção frequente de pessoal da **CONTRATANTE**. Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Oficina Oswald de Andrade
- 8.5. A **CONTRATADA** ficará responsável pelo encaminhamento ambientalmente responsável de todo o entulho removido / gerado pelo SERVIÇO.
- 8.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza: abrasão, sujeira, oxidação etc.
- 8.7. A **CONTRATADA** deverá indicar um responsável técnico, com experiência e habilitação compatível, para a condução e coordenação dos serviços durante a execução dos mesmos.
- 8.8. A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 8.9. Todo e qualquer funcionário da **CONTRATADA**, ou a serviço da **CONTRATADA**, deverá estar identificado com uniforme e/ou crachá de identificação.
- 8.10. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços.
- 8.11. A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa.
- 8.12. A **CONTRATANTE** disponibilizará área interna de até 10,0 m² para a guarda de materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do SERVIÇO. Havendo necessidade de mais espaço, a **CONTRATADA** deverá providenciar contêineres ou similares, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 8.13. A **CONTRATANTE** indicará os sanitários e vestiários que deverão ser utilizados pelo pessoal da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** será responsabilizada por manter condições de comportamento, organização, higiene e limpeza em todas as áreas da **CONTRATANTE**.
- 8.14. O SERVIÇO apresentado neste termo não deve ser transferido a terceiros por qualquer forma (subcontratar ou subempreitar), nem mesmo parcialmente.
- 8.15. Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletivas (EPC's), obedecendo o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-4 e NR-6.
- 8.16. A **CONTRATANTE** não aceitará posteriormente que a **CONTRATADA** venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência

- 8.17. Após o término do SERVIÇO haverá uma VISTORIA FINAL por parte da CONTRATANTE. Se forem constatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas no prazo máximo de (15) quinze dias.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES E REFERÊNCIAS

Informações, plantas e outros detalhamentos poderão ser solicitados durante a visita técnica, ou a qualquer momento, através do endereço alemar@poiesis.org.br ou pelo telefone: 11-4096-9895.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de escolha da empresa será o de **MENOR VALOR GLOBAL** ofertado, entre o conjunto de todas as propostas recebidas.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- Valor global em reais para os serviços solicitados, a partir do preenchimento da PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (TEMPLATE) - ANEXO II
- Os preços propostos (unitários e/ou global) não poderão ser superiores aos apresentados na planilha de referência – ANEXO I.
- A proposta deverá **ratificar o entendimento e atendimento total** do escopo definido neste termo de referência.
- Razão Social.
- CNPJ.
- Endereço.
- Telefone.
- Endereço Eletrônico.
- Prazo de Garantia.
- Cronograma Financeiro.
- Formas e prazos de pagamento sugeridos.

12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para fins de formalização contratual, deverão ser apresentados à POIESIS os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ.
- Contrato Social.
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa.
- Inscrição estadual e/ou municipal.
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar.
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União.
- CREA do responsável técnico.
- Dados Bancários da empresa.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Poderá ocorrer solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

13. ANEXOS

- I. PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
- II. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS (TEMPLATE)
- III. Desenho 2317_HID_AP_H01_TR-R00 (1)
- IV. Desenho 2317_HID_AP_H02_AMP-R00 (1)

São Paulo, 08 de abril de 2022.

Thiago Saraiva

Superintendente de Oficinas

ANEXO I: PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE REFERÊNCIA - QUANTIDADES E PREÇOS - Data Base / Março 22

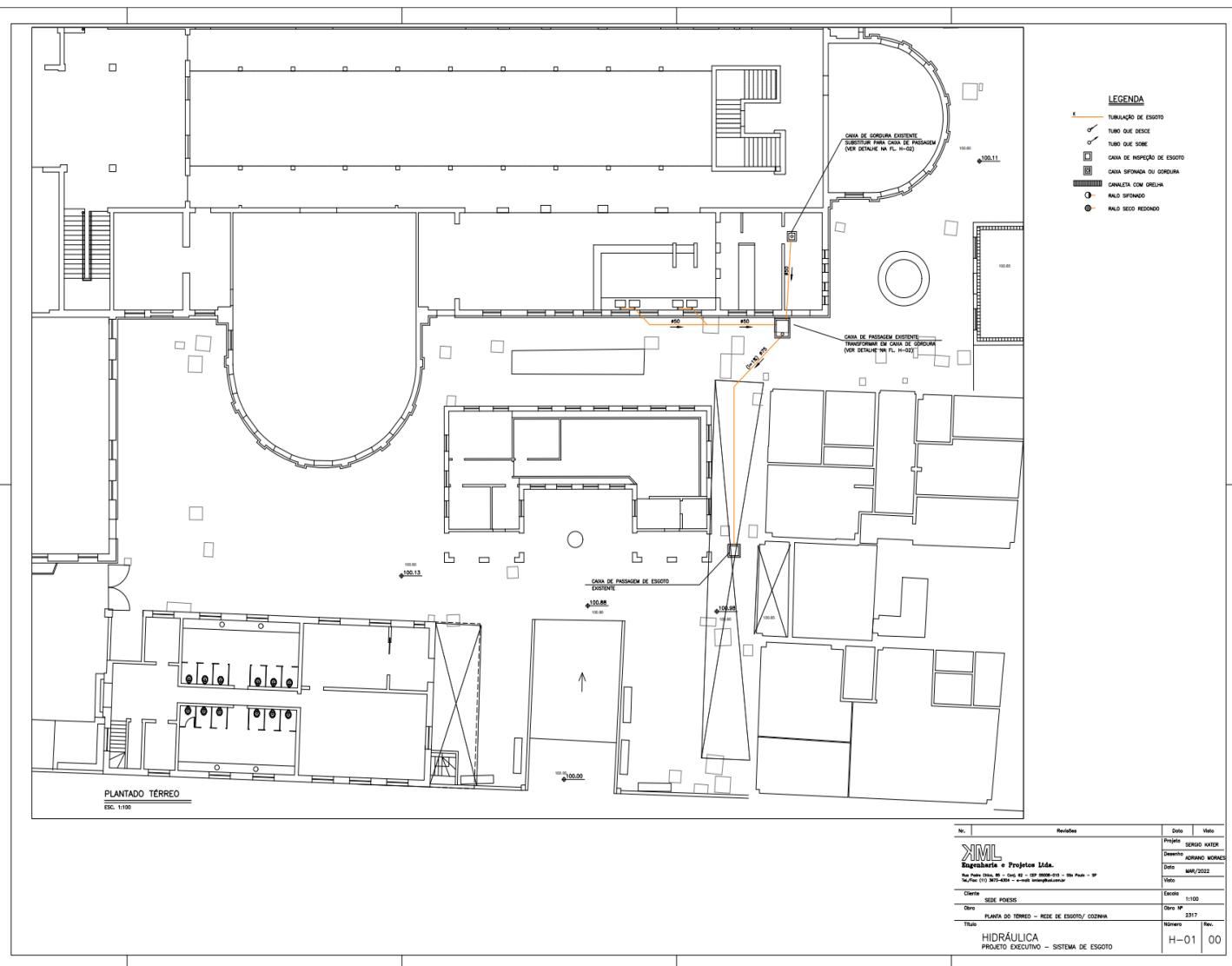
A - MATERIAIS	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
a) Tubo de PVC rígido soldável reforçado, para instalações prediais de esgoto, fabricação TIGRE, AMANCO ou similar:				
Ø 50mm	30,00	m		-
Ø 75mm	18,00	m		-
Conexões de PVC rígido soldável reforçado, para instalações prediais de esgoto, fabricação TIGRE, AMANCO ou similar.				
b) Joelho 90 graus: 6 peças - Ø 50mm	6,00	pç		-
c) Joelhos de 45 graus:		pç		
Ø 50mm	5,00	pç		-
Ø 75mm	1,00	pç		-
d) Junção simples: 3 peças - Ø 50 x 50mm	3,00	pç		-
e) TE Sanitário: 1 peça - Ø 75 x 75mm	1,00	pç		-
f) Luvas duplas:				
Ø 50mm	12,00	pç		-
Ø 75mm	2,00	pç		-
g) Caixa de gordura, conforme desenho H-02	1,00			-
h) Caixa de passagem de esgoto, conf. desenho H-02	1,00	pç		-
i) Piso de reposição - Cozinha do Restaurante	5,00	m2		-
j) Argamassa Cimento e Areia Média - 1:5	2,00	m3		
SUB-TOTAL MATERIAIS				-
BDI PARA MATERIAIS	25,00%		-	-
TOTAL MATERIAIS - A				-
B - SERVIÇOS	QUANT		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Mão de Obra Direta	1,00	Equipe		-
Aluguel de caçamba para entulhos	6,00	dia		-
Disposição final dos entulhos	6,00	m3		-
SUB-TOTAL SERVIÇOS - B				-
BDI PARA SERVIÇOS	25,00%		-	-
TOTAL SERVIÇOS				-
TOTAL GERAL				-

ANEXO II: PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PLANILHA DE REFERÊNCIA - QUANTIDADES E PREÇOS - Data Base março 22

A - MATERIAIS	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
a) Tubo de PVC rígido soldável reforçado, para instalações prediais de esgoto, fabricação TIGRE, AMANCO ou similar:				
Ø 50mm	30,00	m	15,97	479,16
Ø 75mm	18,00	m	44,18	795,21
Conexões de PVC rígido soldável reforçado, para instalações prediais de esgoto, fabricação TIGRE, AMANCO ou similar.			-	
b) Joelho 90 graus: 6 peças - Ø 50mm	6,00	pç	18,08	108,45
c) Joelhos de 45 graus:		pç	-	
Ø 50mm	5,00	pç	18,82	94,12
Ø 75mm	1,00	pç	21,68	21,68
d) Junção simples: 3 peças - Ø 50 x 50mm	3,00	pç	38,23	114,70
e) TE Sanitário: 1 peça - Ø 75 x 75mm	1,00	pç	53,40	53,40
f) Luvas duplas:			-	
Ø 50mm	12,00	pç	18,36	220,28
Ø 75mm	2,00	pç	21,97	43,94
g) Caixa de gordura, conforme desenho H-02	1,00		540,20	540,20
h) Caixa de passagem de esgoto, conf. desenho H-02	1,00	pç	751,95	751,95
i) Piso de reposição - Cozinha do Restaurante	5,00	m2	109,19	545,95
j) Argamassa Cimento e Areia Média - 1:5	2,00	m3	476,99	953,99
SUB-TOTAL MATERIAIS				4.723,03
BDI PARA MATERIAIS	25,00%		4.723,03	1.180,76
TOTAL MATERIAIS - A				5.903,79
B - SERVIÇOS	QUANT	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Mão de Obra Direta	1,00	Equipe	11.378,50	11.378,50
Aluguel de caçamba para entulhos	6,00	dia	110,00	660,00
Disposição final dos entulhos	6,00	m3	91,16	546,94
SUB-TOTAL SERVIÇOS - B				12.585,44
BDI PARA SERVIÇOS	25,00%		12.585,44	3.146,36
TOTAL SERVIÇOS				15.731,80
TOTAL GERAL				21.635,58

ANEXO III - Desenho 2317_HID_AP_H01_TR-R00 (1)



Nº	Revisões	Data	Mais
1	PROJETO	11/2022	
2	PROJETO	11/2022	
3	PROJETO	11/2022	
4	PROJETO	11/2022	
5	PROJETO	11/2022	
6	PROJETO	11/2022	
7	PROJETO	11/2022	
8	PROJETO	11/2022	
9	PROJETO	11/2022	
10	PROJETO	11/2022	
11	PROJETO	11/2022	
12	PROJETO	11/2022	
13	PROJETO	11/2022	
14	PROJETO	11/2022	
15	PROJETO	11/2022	
16	PROJETO	11/2022	
17	PROJETO	11/2022	
18	PROJETO	11/2022	
19	PROJETO	11/2022	
20	PROJETO	11/2022	
21	PROJETO	11/2022	
22	PROJETO	11/2022	
23	PROJETO	11/2022	
24	PROJETO	11/2022	
25	PROJETO	11/2022	
26	PROJETO	11/2022	
27	PROJETO	11/2022	
28	PROJETO	11/2022	
29	PROJETO	11/2022	
30	PROJETO	11/2022	
31	PROJETO	11/2022	
32	PROJETO	11/2022	
33	PROJETO	11/2022	
34	PROJETO	11/2022	
35	PROJETO	11/2022	
36	PROJETO	11/2022	
37	PROJETO	11/2022	
38	PROJETO	11/2022	
39	PROJETO	11/2022	
40	PROJETO	11/2022	
41	PROJETO	11/2022	
42	PROJETO	11/2022	
43	PROJETO	11/2022	
44	PROJETO	11/2022	
45	PROJETO	11/2022	
46	PROJETO	11/2022	
47	PROJETO	11/2022	
48	PROJETO	11/2022	
49	PROJETO	11/2022	
50	PROJETO	11/2022	
51	PROJETO	11/2022	
52	PROJETO	11/2022	
53	PROJETO	11/2022	
54	PROJETO	11/2022	
55	PROJETO	11/2022	
56	PROJETO	11/2022	
57	PROJETO	11/2022	
58	PROJETO	11/2022	
59	PROJETO	11/2022	
60	PROJETO	11/2022	
61	PROJETO	11/2022	
62	PROJETO	11/2022	
63	PROJETO	11/2022	
64	PROJETO	11/2022	
65	PROJETO	11/2022	
66	PROJETO	11/2022	
67	PROJETO	11/2022	
68	PROJETO	11/2022	
69	PROJETO	11/2022	
70	PROJETO	11/2022	
71	PROJETO	11/2022	
72	PROJETO	11/2022	
73	PROJETO	11/2022	
74	PROJETO	11/2022	
75	PROJETO	11/2022	
76	PROJETO	11/2022	
77	PROJETO	11/2022	
78	PROJETO	11/2022	
79	PROJETO	11/2022	
80	PROJETO	11/2022	
81	PROJETO	11/2022	
82	PROJETO	11/2022	
83	PROJETO	11/2022	
84	PROJETO	11/2022	
85	PROJETO	11/2022	
86	PROJETO	11/2022	
87	PROJETO	11/2022	
88	PROJETO	11/2022	
89	PROJETO	11/2022	
90	PROJETO	11/2022	
91	PROJETO	11/2022	
92	PROJETO	11/2022	
93	PROJETO	11/2022	
94	PROJETO	11/2022	
95	PROJETO	11/2022	
96	PROJETO	11/2022	
97	PROJETO	11/2022	
98	PROJETO	11/2022	
99	PROJETO	11/2022	
100	PROJETO	11/2022	

ANEXO IV - Desenho 2317_HID_AP_H02_AMP-R00 (1)

